



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de Março de 2005



Série

Número 26

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 211/2005

Estabelece tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, institutos públicos e empresas públicas sob a tutela do Governo Regional.

Resolução n.º 212/2005

Define as normas a serem aplicadas no recrutamento de pessoal para a carreira de coordenador, inserida no grupo de pessoal de chefia, conforme disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, por forma a salvaguardar a harmonia e equidade do sistema de carreiras, no âmbito da administração regional.

Resolução n.º 213/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Resolução n.º 214/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luíz Peter Clode.

Resolução n.º 215/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 216/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 217/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 218/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 219/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 220/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Direcção Regional de Educação, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 221/2005

Mandata a Dr.ª Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho para, em representação da Região, participar na reunião, da assembleia geral da sociedade denominada "Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.", a ter lugar no dia 7 de Abril do corrente ano.

Resolução n.º 222/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional relativo à “prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas a que estão sujeitos os terrenos localizados na área envolvente à nova unidade hospitalar a implantar no Funchal”.

Resolução n.º 223/2005

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a proceder a consulta do mercado imobiliário, tendo em vista o arrendamento de um imóvel ou fracção autónoma, no centro do município do Funchal, destinado à instalação da Secção de Processo Executivo.

Resolução n.º 224/2005

Mandata o Dr. José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em representação da Região, participar na próxima reunião da assembleia geral da sociedade denominada SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A..

Resolução n.º 225/2005

Rectifica o texto da Resolução n.º 132/2005, de 17 de Fevereiro.

Resolução n.º 226/2005

Atribui uma pensão à viúva do sinistrado Adelino Gonçalves Perregil, por acidente em serviço, no valor de € 697,83.

Resolução n.º 227/2005

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no valor de € 23.750,00.

Resolução n.º 228/2005

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o aluno Carlos Jorge de Abreu Santos, tendo em vista a atribuição de um subsídio destinado a apoiar os custos com o curso de especialização em Fagote.

Resolução n.º 229/2005

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D., no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 230/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 231/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol, S.A.D., no valor de € 77.937,17.

Resolução n.º 232/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, S.A.D., no valor de € 40.458,33.

Resolução n.º 233/2005

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor de € 62.958,33.

Resolução n.º 234/2005

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor de € 20.783,24.

Resolução n.º 235/2005

Atribui subvenções às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no valor de € 20.783,24.

Resolução n.º 236/2005

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 237/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nomeadamente, assegurar a realização do exame médico-desportivo de todos os atletas federados, no montante de € 364.573,80.

Resolução n.º 238/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante de € 453.344,60.

Resolução n.º 239/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D., no valor de € 36.375,00.

Resolução n.º 240/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 428.388,14.

Resolução n.º 241/2005

Rectifica as Resoluções n.ºs 118/2005 e 119/2005, de 10 de Fevereiro.

Resolução n.º 242/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para apoio aos eventos desportivos a nível nacional e internacional, no montante de € 480.300,00.

Resolução n.º 243/2005

Viabiliza a proposta apresentada para o licenciamento da construção de uma unidade hoteleira, na Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, município do Funchal, por parte da sociedade denominada M. & J. Pestana - Sociedade de Turismo da Madeira, S.A. ficando a aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

Resolução n.º 244/2005

Viabiliza a proposta apresentada para a execução de um empreendimento turístico, no sítio da Igreja Abaixo, freguesia de Estreito da Calheta, município da Calheta por parte da sociedade denominada SOLPURO - Sociedade de Lazer e Produtos Turísticos Regionais, S.A., ficando a aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos impostos pelas entidades intervenientes no processo.

Resolução n.º 245/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 263, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DAFRENTE MAR DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 246/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 256/3, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 247/2005

Aprova a minuta da escritura da expropriação das parcelas de terreno n.ºs 169 e 171, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 248/2005

Aprova a minuta da escritura da expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 255 e 264, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 249/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 132, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - NÓ DAACHADA”.

Resolução n.º 250/2005

Aprova a minuta da escritura da expropriação amigável da parcela de n.º 65, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 251/2005

Aprova a minuta da escritura da expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 53 e 54, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA- TROÇO RADIALÀ VILA”.

Resolução n.º 252/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA PONTA DO SOL - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DOS ANJOS - EXPROPRIAÇÕES ADICIONAIS”.

Resolução n.º 253/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 5 letra “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 254/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 127, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRABRAVA”.

Resolução n.º 255/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 22/1, 22/2, 22/3, 22/6, 22/7, 22/8, 22/9, 22/10, 22/11, 22/12, 22/13, 22/14, 22/15, 22/16 e 24 (todas terra nua), necessárias à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇAL”.

Resolução n.º 256/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 89 e 90, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGACÃO RODOVIÁRIA FAIAL- SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 257/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 79, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

Resolução n.º 258/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 193, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO FAIAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DO ACESSO À FOZ”.

Resolução n.º 259/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇAL”.

Resolução n.º 260/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 437, 443 e 444, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”.

Resolução n.º 261/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 8, 13 e 14, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”.

Resolução n.º 262/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 24, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE A SANTO AMARO”.

Resolução n.º 263/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE, NO CENTRO DO SANTO DASERRA”.

Resolução n.º 264/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 23, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”.

Resolução n.º 265/2005

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de “REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DA CORUJEIRA, CAMPANÁRIO - RIBEIRA BRAVA”.

Resolução n.º 266/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 212, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”.

Resolução n.º 267/2005

Mandata o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral, da sociedade denominada CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DAMADEIRA, LDA., a ter lugar no dia 11 de Março do corrente ano.

Resolução n.º 268/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 27, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DOS ARRUAMENTOS PARA O MADEIRA TECNÓPOLO”.

Resolução n.º 269/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 12, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À LIGACÃO AO PORTO DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 270/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 3, necessária à obra de “CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE ENTRE O AEROPORTO E O CAMPO DE GOLFE DO SANTO DASERRA”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 211/2005**

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 212/2005

A carreira de coordenador, inserida no grupo de pessoal de chefia e referida no Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, tem as regras de recrutamento previstas a nível das orgânicas dos serviços e departamentos que integram a administração regional autónoma da Madeira.

Tal situação potencia eventuais desigualdades de regime, situação que urge evitar, considerando que se trata de uma mesma carreira cujo tratamento normativo deverá ser uniforme em todos os serviços, de forma a salvaguardar a harmonia e equidade do sistema de carreiras.

De resto, convém também assegurar, por parte dos diversos organismos, a efectiva recolha e acolhimento das orientações e pareceres, obrigatórios nos termos do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, aquando da aprovação ou alteração de orgânicas e quadros de pessoal.

Nesta conformidade, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º, da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterada pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, resolveu o seguinte:

- 1 - A carreira de coordenador desenvolve-se pelas categorias de coordenador especialista e coordenador;
- 2 - O recrutamento para as categorias de coordenador especialista e de coordenador deve fazer-se, respectivamente, de entre coordenadores com três anos na respectiva categoria e de entre chefes de secção com comprovada experiência na área administrativa;
- 3 - A carreira de coordenador é remunerada de acordo com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, aplicando-se à mobilidade mediante concurso o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- 4 - As orgânicas de serviços que incluam normas de recrutamento para a carreira de coordenador devem seguir as regras referidas nos números anteriores, devendo ser alteradas as que se mostrem em desconformidade com a presente Resolução;
- 5 - Ficam sem efeito os concursos para categorias da carreira de coordenador que se encontrem em fase de preparação, consequentes de normas de recrutamento diversas do previsto nos números 1 a 3 desta Resolução;
- 6 - Ficam proibidas novas admissões de pessoal na categoria de coordenador, designada no Decreto Legislativo

Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, por “Coordenador(SRPF)”, à qual corresponde a escala remuneratória determinada no anexo ao citado diploma legal;

- 7 - Aquando do envio a Conselho do Governo Regional dos projectos de diplomas legais que aprovelem ou alterem orgânicas ou quadros de pessoal, deve ser informado que foram obtidos os pareceres dos departamentos do Governo Regional com competência nos sectores da Administração Pública e do Plano e Finanças a que se refere o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 213/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 78/2005, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 214/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luíz Peter Clode.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 79/2005, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 215/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional de Educação.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 80/2005, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 216/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa, da Secretaria Regional de Educação.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 81/2005, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 217/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, da Secretaria Regional de Educação.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 82/2005, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 218/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, da Secretaria Regional de Educação.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 83/2005, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 219/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Secretaria Regional de Educação.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 84/2005, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 220/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Direcção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 85/2005, de 3 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 221/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu mandar a Dr.ª Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, da Assembleia Geral da “Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.”, no dia 7 de Abril de 2005, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 222/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional

relativo à “Prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas a que estão sujeitos os terrenos localizados na área envolvente à nova unidade hospitalar a implantar no Funchal”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 223/2005

Atendendo que para adequada instalação da Secção de Processo Executivo, serviço a quem incumbe, instaurar e executar os processos de execução de dívidas à Segurança Social previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do D.L.R. n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, o Centro de Segurança Social da Madeira, tem de proceder ao arrendamento de um imóvel para o efeito;

Atendendo que através do Parecer n.º 02/05, a Direcção Regional do Património concedeu parecer favorável ao arrendamento de novas instalações para aquela finalidade;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu:

Autorizar, nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 15/81, de 15 de Janeiro, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228/95, de 11 de Setembro, e do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, o Centro de Segurança Social da Madeira a proceder a consulta ao mercado imobiliário, tendo em vista o arrendamento de um imóvel ou fracção autónoma, no centro do município do Funchal, destinado à instalação da Secção de Processo Executivo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 224/2005

Considerando que no dia 16 de Março do corrente ano, pelas 10 horas, realizar-se-á a Assembleia Geral da “SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.” que terá lugar na sede, sito à Rua da Mouraria, n.º 9, 1.º, Funchal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu mandar o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na próxima reunião da Assembleia Geral da “SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.” que terá lugar na sede, sito à Rua da Mouraria, n.º 9, 1.º, Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 225/2005

Considerando que, a Resolução n.º 132/2005, de 17 de Fevereiro possui no seu texto uma inexactidão; o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 132/2005, de 17 de Fevereiro por forma a que no último parágrafo do respectivo preâmbulo, onde se lê:

(...) da Resolução n.º 1118/95, de 31 de Agosto,(...);

Deverá ler-se:

(...) da Resolução n.º 1018/95, de 31 de Agosto,(...);

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 226/2005

Considerando que, Adelino Gonçalves Perregil, foi, até, à data da sua morte, funcionário da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, a exercer funções na Direcção dos Serviços Hidroagrícolas, com a categoria de trabalhador rural;

Considerando que, na sequência de acidente em serviço ocorrido no dial de Setembro de 2004, o referido funcionário faleceu;

Considerando que, o mencionado acidente reúne todos os pressupostos do conceito de acidente em serviço e que o referido trabalhador era subscritor da Caixa Geral de Aposentações com o n.º 682166;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Que nos termos do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 38.523, de 23 de Novembro de 1951, com a redacção que lhe foi dada pelo art.º 7 do Decreto-Lei n.º 140/87, de 20 de Março, seja atribuída à viúva do sinistrado Adelino Gonçalves Perregil, Maria Dolores de Agrela Perregil, a pensão global por acidente em serviço no valor de € 697,83, a qual corresponde a 70% da remuneração mensal do falecido trabalhador, calculada nos termos dos n.º 1 e 3 do art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro, actualizável de acordo com as tabelas fixadas por Lei.
- 2 - Que a referida pensão, que se reporta ao início do mês seguinte à morte do ex-trabalhador, ou seja a 1 de Outubro de 2004, passe a ser depositada, mensalmente, em nome da viúva, na conta n.º 0186 004442700, para o efeito aberta na dependência da Caixa Geral de Depósitos na Calheta, em nome de Maria Dolores Agrela Perregil.
- 3 - Que a pensão perdure enquanto os herdeiros hábeis mantiverem o seu direito.
- 4 - Que o serviço processador da presente pensão por acidente em serviço, terá, pelo menos uma vez por ano, mais propriamente no mês de Junho, de exigir à viúva preceptora da pensão, atestado de vida e da situação do estado civil.
- 5 - Que tudo o que fica omissis, a propósito da atribuição da referida pensão, se regulará pela legislação aplicável.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 01.03.08.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 227/2005

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 Fevereiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de € 23.750,00 (vinte três mil setecentos e cinquenta euros), à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM no mês de Março de 2005.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10; Capítulo 50; Divisão 25; Sub/Divisão 06; Código 05.01.03 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 228/2005

Considerando a importância de proporcionar condições que permitam aos alunos desta Região aumentar o seu nível de qualificação, como um instrumento fundamental para orientar a política do Governo Regional em promover um ensino de qualidade;

Considerando que o aluno Carlos Jorge de Abreu Santos, tem demonstrado, através do aproveitamento obtido no seu percurso escolar, um talento inato que é reconhecido pelos eminentes especialistas do sector e que importa explorar;

Considerando que Carlos Jorge de Abreu dos Santos, estudante do Conservatório de Música de Viena, na Áustria, tem dignificado esta Região, devido à sua prestação naquele Conservatório de Música;

Considerando que os custos com os estudos naquele Conservatório são bastante elevados para poderem ser suportados por uma família da classe média desta Região;

Considerando por outro lado que nesta Região existe uma lacuna ao nível de indivíduos habilitados com um ensino de qualidade na referida área, perspectivando-se agora, com o aperfeiçoamento do Carlos Jorge de Abreu Santos na área do Fagote, no Conservatório de música de Viena, uma primeira tentativa de colmatar a mesma;

Considerando que a formação especializada em Fagote do aluno Carlos Jorge de Abreu Santos, será uma notória mais valia cultural para a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que se trata de prosseguimento de estudos, visto o aluno ter já beneficiado nos três anos lectivos anteriores de apoio financeiro por parte do Governo Regional.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 1.º do Regulamento de Apoios do Governo Regional da Madeira do Ensino Superior, aprovado pela Resolução n.º 928/2003, de 24 de Julho:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com o aluno Carlos Jorge de Abreu Santos, tendo em vista a atribuição de um subsídio destinado a apoiar os custos com o curso de especialização em Fagote.
- 2 - Conceder ao aluno Carlos Jorge de Abreu Santos, uma participação financeira que não excederá € 5.985,60 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta centimos), e que será atribuída em dez prestações mensais no valor de € 598,56 (quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis centimos) cada, para a prossecução da actividade prevista no número anterior.
- 3 - Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato-programa terá a duração de dez meses, o qual reportará efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termina a 31 de Julho de 2005.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.

- 6 - A despesa referente ao presente ano económico tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 040802.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 229/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa n.º 98/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 230/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa n.º 99/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 231/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 77.937,17 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa n.º 100/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 232/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no

Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa n.º 102/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 233/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2004/2005.

Académico Marítimo Madeira Andebol, SAD	
(C.P.104/04)	€ 40.458,33
Madeira Andebol, SAD	
(C.P.103/04)	€ 22.500,00

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 234/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2004/2005.

Club Sports Madeira	
(C.P.106/04)	€ 14.548,27
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos	
(C.P.107/04)	€ 6.234,97

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 235/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2004/2005.

Clu e Amigos do Basquete	
(C.P.108/04)	€ 14.548,27

Clube Futebol União
(C.P.109/04) € 6.234,97

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 236/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato-programa n.º 112/2004, da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 237/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nomeadamente, no assegurar da realização do exame médico desportivo de todos os atletas federados, em conformidade com a alínea j), ponto 3 do Programa da Política Desportiva Regional - Ciclo 2000/2004, eventos desportivos, apetrechamento e manutenção das instalações desportivas

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 364.573,80 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: APOIO R. EXAME MÉDICO DESPORTIVO DE BASE - ÉPOCA 2001/02

Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.260/04)	
Karaté	464,10€
Associação Shotokan K. Karaté de S. António (C.P.261/04)	
Karaté	982,80€
Clube Naval do Funchal (C.P.262/04)	
Karaté	518,70€
Club Sport Marítimo (C.P.263/04)	
Karaté	409,50€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.264/04)	
Karaté	600,60€
Badminton	1.283,10€
Karaté Clube Madeira (C.P.265/04)	
Karaté	573,30€
Shoto Clube da Madeira (C.P.266/04)	
Karaté	846,30€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.267/04)	
Karaté	136,50€
Clube Futebol Andorinha (C.P.268/04)	
Badminton	245,70€
Club Sports Madeira (C.P.269/04)	
Badminton	409,50€
Valour Futebol Clube - A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.270/04)	
Badminton	464,10€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.271/04)	
Badminton	655,20€

Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.272/04)	
Badminton	218,40€
Clube Desportivo Garachico (C.P.273/04)	
Badminton	955,50€
Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (C.P.274/04)	
Badminton	109,20€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.275/04)	
Badminton	81,90€
2: APOIO R. EXAME MÉDICO DESPORTIVO DE BASE - ÉPOCA 2002/03	
Associação Desportiva da Camacha (C.P.276/04)	
Futebol	2.660,00€
Club Sport Juventude de Gaula (C.P.277/04)	
Futebol	1.680,00€
3: EVENTOS DESPORTIVOS	
Associação da Madeira Desporto p/ Todos (C.P.42/05)	
- Eventos de Recreação/Lazer - Ano 2003	138.710,44€
4: APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO	
Cruz Vermelha Portuguesa (C.P.271/00)	
- Funcionamento e manutenção do ginásio	
Donamina - Janeiro a Dezembro/2004	27.533,64€
Escola Salesiana de Artes e Ofícios (C.P.270/00)	
- Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas	
- Janeiro a Dezembro/2004	49.879,79€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.259/04)	
- Equipamento Desportivo (Golfe)	10.000,00€
Club Sports Madeira (C.P.304/02)	
- Apetrechamento Desportivo e Projectos de Desenvolvimento (Judo, Voleibol, Badminton, Andebol e Bridge)	81.304,00€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.248/04)	
- Apetrechamento Desportivo (Bicicletas)	4.915,15€
Clube Força 5 Madeira (C.P.249/04)	
- Apetrechamento Desportivo (Pranchas e Velas)	5.000,00€
Clube Desportivo Nacional (C.P.252/04)	
- Apetrechamento Desportivo (Ginástica Rítmica)	8.917,38€
Aero Clube da Madeira (C.P.254/04)	
- Manutenção da Aeronave Piper Cherokee	23.562,00€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.255/04)	
- Manutenção de Eq. Desportivo (Vídeo Finish)	1.457,00€
TOTAL	364.573,80€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 238/2005

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 453.344,60 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

1: ASSOCIAÇÕES - OUTUBRO/2004	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.75/04)	13.655,13€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.76/04)	7.279,47€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.77/04)	7.021,03€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.78/04)	12.504,67€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.79/04)	3.447,76€
Associação de Ginástica da Madeira (Fevereiro/05)	
(C.P.38/05)	6.635,42€
Associação de Desportos da Madeira (Dezº/04)	
(C.P.47/04)	12.381,11€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.80/04)	1.333,33€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.81/04)	21.930,20€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.82/04)	5.013,93€

Associação de Karaté da Madeira (C.P.83/04)	5.432,58€	Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Associação de Karting da Madeira (C.P.84/04)	2.197,54€	Ténis de Mesa masculino	623,50€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.85/04)	3.750,00€	Atletismo masculino	3.117,49€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.86/04)	2.991,76€	Atletismo feminino	3.221,40€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.87/04)	6.676,25€	Andebol masculino	3.117,49€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.88/04)	4.397,75€	Badminton misto	3.117,49€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04)	2.508,72€	Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04)	12.545,62€	Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04)	9.627,81€	Ténis de Mesa feminino	2.875,78€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04)	9.972,56€	Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04)	4.018,63€	Ténis de Mesa masculino	311,75€
Associação Dirigentes Desp. R. A. M. (Dezº/04) (C.P.48/04)	2.916,63€	Ténis de Mesa feminino	311,75€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.94/04)	1.369,71€	Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	
Associação de Nataçao da Madeira (C.P.105/04)	6.017,50€	Natação masculino	3.117,49€
Sub total	168.625,11€	Natação feminino	3.117,49€
2. COMP. NACIONAL - FUTEBOL 4.ª PREST. (NOVEMBRO) - ÉP.2004/2005		Clube Futebol União (C.P.109/04)	
2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04)	30.174,87€	Basquetebol masculino	3.117,49€
2ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.134/04)	28.057,38€	Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.128/04)	
2ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04)	21.822,41€	Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
2ª Divisão B - Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	21.822,41€	Ténis de Mesa masculino	1.125,55€
3ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	10.911,20€	Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.151/04)	
3ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.107/04)	10.911,20€	Ténis de Mesa masculino	2.998,77€
3ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	7.637,84€	Futsal masculino	1.039,16€
3ª Divisão - Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04)	5.455,60€	Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)	
1.ª Reg. (*) - Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04)	4.518,09€	Ténis masculino	997,60€
(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000		União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	
Sub total	141.311,00€	Badminton misto	2.836,92€
3. CLUBES/MODALIDADES - 4ª PREST. (NOVEMBRO) - ÉPOCA2004/2005		Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	
Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)		Andebol masculino	2.078,32€
Basquetebol masculino	2.493,99€	Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
Club Sports Madeira (C.P.106/04)		Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Andebol feminino	10.391,62€	Ténis de Mesa masculino	623,50€
Badminton Misto	3.117,49€	Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04)	
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)		Badminton misto	3.117,49€
Voleibol masculino	12.715,62€	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.186/04)	
Andebol masculino	6.234,97€	Ténis de Mesa feminino	1.426,78€
Atletismo masculino	3.408,45€	Sporting Clube do Porto Santo (C.P.209/04)	
Atletismo feminino	2.390,07€	Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€	Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04)	
Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)		Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Hóquei Patins feminino	2.909,65€	Sub total	143.408,49€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.214/04)		TOTAL	453.344,60€
Atletismo feminino	3.325,32€		
Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)			
Natação masculino	3.117,49€		
Natação feminino	3.117,49€		
Ténis masculino	3.611,09€		
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)			
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€		
Ténis de Mesa masculino	585,24€		
Hóquei Patins masculino	2.078,32€		
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)			
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€		
Ténis de Mesa masculino	1.714,62€		
Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)			
Voleibol masculino	7.274,14€		
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)			
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€		

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 239/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 36.375,00 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa n.º 101/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 240/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000,

de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 428.388,14 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - FEVEREIRO/2004	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.29/05)	152.575,66€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.24/05)	67.355,54€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.34/05)	41.871,70€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.31/05)	26.377,82€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.21/05)	26.318,30€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.20/05)	20.964,65€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.33/05)	19.282,35€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.30/05)	10.767,55€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.23/05)	5.737,75€
Associação de Natação da Madeira (C.P.11/05)	4.846,60€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.17/05)	4.825,94€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.32/05)	3.663,90€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.25/05)	3.097,59€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.22/05)	2.451,10€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.14/05)	2.286,30€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.16/05)	2.260,56€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.13/05)	1.188,90€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.9/05)	12.695,98€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.6/05)	5.007,15€
Clube Futebol União (C.P. 5/05)	4.155,80€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.7/05)	2.460,25€
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira (C.P.2/05)	1.889,50€
Aero Clube da Madeira (C.P.37/05)	1.840,00€
Assoc. Académica da Univ. Madeira (C.P.36/05)	1.832,45€
Clube Montanha do Funchal (C.P.4/05)	1.326,15€
Club Sports Madeira (C.P.10/05)	741,80€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.8/05)	377,90€
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.15/05)	188,95€
TOTAL	428.388,14€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 241/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 119/2005, de 10 de Fevereiro.

Assim Onde se lê:	
Clube Futebol Andorinha (C.P.163/02)	6.861,19€
Clube Futebol Caniçal (C.P.164/02)	5.381,53€

Deve ler-se:	
Clube Futebol Andorinha (C.P.163/02)	6.861,17€
Clube Futebol Caniçal (C.P.164/02)	5.381,52€

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 118/2005, de 10 de Fevereiro.

Assim Onde se lê:	
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.2/05)	2.078,45€

Deve ler-se:	
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira (C.P.2/05)	2.078,45€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 242/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos Eventos Desportivos a nível Nacional e Internacional.

A verba abaixo mencionada, no montante de euros 480.300,00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

1: EVENTOS DESPORTIVOS/2004

Associação de Andebol da Madeira (C.P.43/05)	
- Madeira Handball.	10.000,00€
- Torneio Int. "Leõezinhos".	9.600,00€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.44/05)	
- Volta à Cidade.	17.300,00€
- Meeting Internacional.	40.600,00€
- Meia Maratona Int. - Porto Santo.	10.800,00€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.45/05)	
- Torneio Int. do CAB.	13.000,00€
- Minicesto.	11.100,00€
Associação Bridge da Madeira (C.P. 46/05)	
- Open Internacional Madeira.	17.700,00€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.47/05)	
- Torneio Int. Ginástica	32.200,00€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.48/05)	
- Taça de Portugal Down Hill.	20.800,00€
- Volta ao Porto Santo - Ciclismo.	16.500,00€
- Volta à Madeira - Ciclismo.	14.800,00€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.49/05)	
- Torneio Int. Madeira - SUB 20.	9.700,00€
- Torneio Int. Escolas/Páscoa	9.900,00€
- Torneio Regiões Atlântico SUB 18	8.300,00€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.50/05)	
- Torneio Inter-Regiões Cidade S. Cruz	4.600,00€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.51/05)	
- Freestyle - Camp. Nacional	10.000,00€
Associação de Pesca Desp. da R. A. da Madeira (C.P.52/05)	
- Madeira Pesca.	4.100,00€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.53/05)	
- Madeira Int. Tournament	15.900,00€
- Madeira Island Juve Cup	12.100,00€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.54/05)	
- Open Int. Madeira e Est. Internacional.	9.300,00€
- Fase Final C. M. Jun./Desafio Mundial Cad.	47.800,00€
- Fase Final Taça Portugal Sen. Fem.	3.600,00€
Associação Reg. de Canoagem da Madeira (C.P.55/05)	
- Volta à Madeira em Canoas.	14.100,00€
- Volta ao Porto Santo Kayak	6.500,00€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.56/05)	
- Transact AG2R	8.500,00€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.57/05)	
- Torneio de Minis e Iniciados.	15.800,00€
Aero Clube da Madeira (C.P.58/05)	
- Zagi Porto Santo - Encontro Nacional.	700,00€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.59/05)	
- Campeonato Nacional de Clubes.	20.600,00€
2: EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS	
Associação de Parapente da R. A. Madeira (C.P.60/05)	
- I Meeting Parapente da Madeira	4.400,00€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.57/05)	
- Campeonato do Mundo SUB 21	50.000,00€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.53/05)	
- Campeonato Nacional Absoluto.	10.000,00€
TOTAL	480.300,00€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 243/2005

Considerando que foi analisado nos termos da Portaria n.º 229/90, de 10 de Dezembro, da Presidência do Governo Regional, o pedido de parecer relativo ao projecto de arquitectura para licenciamento da construção de uma unidade hoteleira, com uma capacidade de alojamento de 529 camas, a integrar no grupo dos hotéis de 5 estrelas, e a levar a efeito à Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, por M. & J. Pestana - Sociedade de Turismo da Madeira, S.A.;

Considerando que o projecto surge no desenvolvimento de um estudo prévio anteriormente aprovado pelas entidades competentes, para o qual lhe tinha sido atribuída a categoria de 4 estrelas e uma capacidade de alojamento provisória de 474 camas, resultando por isso num aumento de capacidade de 55 camas, relativamente a esse estudo prévio;

Considerando que o projecto, a ser desenvolvido numa zona com uma localização privilegiada, junto ao mar, vai de encontro ao definido na alínea c) do artigo 6.º das Normas de Execução do Plano de Ordenamento Turístico da RAM (aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M, de 29 de Agosto), que refere a “valorização da área urbano-turística do Lido - Praia Formosa, desde que sustentada em plano de pormenor que estruture urbanisticamente o conjunto e requalifique a frente-mar”;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu viabilizar a proposta apresentada, ficando a aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

Mais foi deliberado que a requerente, depois de recolhidos todos os pareceres dessas entidades intervenientes, tem o prazo de doze meses para entregar nos serviços da autarquia competente os projectos de especialidade e iniciar a construção dentro do prazo estabelecido, caso contrário considera-se caducada a sua viabilidade.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 244/2005

Considerando que a SOLPURO - Sociedade de Lazer e Produtos Turísticos Regionais, S.A., pretende executar um empreendimento turístico composto por um hotel e um aparthotel, ambos de 5 estrelas, ao sítio da Igreja Abaixo, freguesia de Estreito da Calheta, concelho da Calheta, com uma capacidade de alojamento de 260 camas;

Considerando que a unidade hoteleira irá ter uma localização privilegiada com vistas sobre o mar e com uma panorâmica que vai desde a Ribeira Brava até à zona dos Prazeres;

Considerando que o investimento contribuirá para induzir impactes económicos directos e indirectos que se repercutirão na zona onde irá ser implantado;

Considerando que o empreendimento permitirá criar postos de trabalho numa zona rural, o que é sempre benéfico em termos de fixação de população;

Assim, e tendo sido analisado nos termos da Portaria n.º 229/90, de 10 de Dezembro, da Presidência do Governo Regional, foi deliberado viabilizar o mencionado projecto, desde que sejam cumpridos os condicionamentos impostos pelas entidades intervenientes no processo.

Mais foi deliberado que a requerente, depois de recolhidos todos os pareceres dessas entidades intervenientes, tem o prazo de doze meses para entregar nos serviços da autarquia competente os projectos de especialidade e iniciar a construção dentro do prazo estabelecido, caso contrário considera-se caducada a sua viabilidade.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 245/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e sessenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE MAR DO CANIÇAL”, em que são cedentes Jorge Calaça dos Santos e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 246/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e cinquenta e seis barra três, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são cedentes Maria Ilda do Vale Fernandes e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 247/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura da expropriação das parcelas de terreno números cento e sessenta e nove e cento e setenta e um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são expropriados António de Olim e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 248/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura da expropriação amigável das parcelas de terreno números duzentos e cinquenta e cinco e duzentos e sessenta e quatro, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ - QUARTAFASE”, em que é expropriada Maria Margarida Jardim;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 249/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - NÓ DA ACHADA”, em que são cedentes Manuel Marques da Silva e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 250/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura da expropriação amigável da parcela de número 65, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados Lídia Virgínia Pereira e marido Fernando Rodrigues de Sousa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 251/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura da expropriação amigável das parcelas de terreno números cinquenta e três e cinquenta e quatro, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA-TROÇO RADIAL À VILA”, em que é expropriada Conceição Cabral;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 252/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA PONTADO SOL- POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DOS ANJOS - EXPROPRIAÇÕES ADICIONAIS”, em que são cedentes José Francisco Coelho da Vera Cruz e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 253/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinco letra “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ - QUARTAFASE”, em que são expropriados José Fernandes Castanho Ponte e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 254/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e vinte e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA BRAVA”, em que são expropriados Maria Lurdes Costa Quintal e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 255/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e dois barra um, vinte e dois barra dois, vinte e dois barra três, vinte e dois barra seis, vinte e dois barra sete, vinte e dois barra oito, vinte e dois barra nove, vinte e dois barra dez, vinte e dois barra onze, vinte e dois barra doze, vinte e dois barra treze, vinte e dois barra catorze, vinte e dois barra quinze, vinte e dois barra dezasseis e vinte e quatro (todos terra nua), necessárias à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO A JUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇAL”, em que são cedentes Maria Manuela de Freitas Barbeito Curado e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 256/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números oitenta e nove e noventa, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL- SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que é cedente Maria Lúcia de Ornelas;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 257/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setenta e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”, em que são cedentes Manuel Rodrigues de Abreu e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 258/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento noventa e três, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO FAIAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DO ACESSO À FOZ”, em que são cedentes João dos Santos Garcês e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 259/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sete, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”, em que são cedentes José Adelino Freitas Carvalho e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 260/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatrocentos e trinta e sete, quatrocentos e quarenta e três e quatrocentos e quarenta e quatro, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE

SÃO VICENTE – PORTO MONIZ – QUARTAFASE”, em que são cedentes João Aniceto Ferreira de Abreu e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 261/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números oito, treze e catorze, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”, em que é expropriado José Francisco da Silva Mendes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 262/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE A SANTO AMARO”, em que é expropriado David Andrade Telo;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 263/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE, NO CENTRO DO SANTO DA SERRA”, em que são cedentes Maria Regina Nunes de Oliveira e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 264/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 23, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO / SÃO VICENTE - PRIMEIRA

FASE”, em que são expropriados António Maria de Andrade Brazão e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 265/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de “REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DACORUJEIRA, CAMPANÁRIO - RIBEIRA BRAVA”, de que é adjudicatária a sociedade “SOTECNISOL - ISOLAMENTOS, ENGENHARIAE AMBIENTE, S.A.”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 266/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número duzentos e doze, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ-QUARTAFASE”, em que é expropriado Manuel Marques da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 267/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu, na qualidade de sócio do CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DA MADEIRA, Lda., sociedade com sede no Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Penteadá, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, pessoa colectiva n.º 973674105, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 6246, mandar o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da sua Assembleia Geral, a realizar-se no dia 11 de Março do corrente ano, conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar sobre os

pontos da ordem de trabalhos, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 268/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DOS ARRUMENTOS PARA O MADEIRA TECNOPOLO”, em que são cedentes Ilídio Manuel Pereira Gonçalves e outra;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 269/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número doze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À LIGAÇÃO AO PORTO DO FUNCHAL” em que são expropriados João Gomes Faria e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 270/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 3, necessária à obra de “CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE ENTRE O AEROPORTO E O CAMPO DE GOLFE DO SANTO DA SERRA”, em que são expropriados Tony Santos Serrão e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)